



**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de 2017, às 12:30 horas, presidida pelo Vereador **Sandro Construforte**, secretariada pelos Vereadores **Élber Correa e Agnaldo Coutinho**, 1º e 2º secretários respectivamente, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itaboraí. Feita a chamada, constatou-se a presença dos Vereadores: **Sandro Construforte, Agnaldo Coutinho, Paulo Cesar, Eneas, Joana Lage, Edinho, Paulo Ney, Marcelo Lopes, Élber Correa, Renato Garcia, Paulo Alves e Marcos Araújo**. Constatou-se a ausência dos Vereadores: **Rogério Filgueiras, Kaito e Severino Santos Silva 'Bil'**. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão. Após, foi feita a leitura de versículo da Bíblia, Oração do Pai Nosso e da Constituição da República. **Passou-se a Ordem do Dia: Discussão e 2ª votação das Proposições do Tipo Projeto de Lei Complementar – Projeto de Lei 0628/2017 - Prefeitura Municipal - Altera a Lei Complementar Nº 224, de 15 de agosto de 2017, que Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Itaboraí (REFIS) e Autoriza a realização do Programa Concilia no âmbito do município de Itaboraí. Em 2ª discussão e votação, não havendo quem quisesse discutir, em votação, sendo aprovado por unanimidade em 2ª discussão e votação. O Presidente convoca os demais Vereadores para a Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 03 (três) de Outubro de 2017, logo após a Sessão Ordinária, tendo como Ordem do Dia o Processo Legislativo n.º 0629/2017 - Prefeitura Municipal - Dispõe sobre o parcelamento e/ou reparcelamento de débitos do Município de Itaboraí com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão, marcando a próxima Sessão para o dia 03 de Outubro do ano de 2017. Da qual eu, **Leonardo Martins Abreu**, Secretário-Executivo da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que vai assinada de acordo com a Lei. Câmara Municipal de Itaboraí, 28 de Setembro do ano de 2017.**

permanente